



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Guanambi

PORTARIA 55/2022 - GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 4 de julho de 2022

Designa Comissão responsável pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Licenciatura em Química do IF Baiano *Campus* Guanambi.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS GUANAMBI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 278, de 18/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 21/03/2022, Seção 2, Página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/1990, **CONSIDERANDO**:

- O teor do 23330.251981.2022-39 de 30 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para compor a Comissão responsável pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Licenciatura em Química do IF Baiano *Campus* Guanambi.

Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Função
Raimundo Francisco dos Santos Filho	10333441	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Presidente
Emanoela Batista Neves	3064881	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Membro
Ludimila Thayane Paes Silva	2348639	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Membro
Daniel Meira de Oliveira	1045328	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Membro
Gracy Karla da Rocha Cortes Souza	1121778	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Membro
Isnaya Jackson Carapia Ladeia Ledo	2245235	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Membro

Art. 2º Compete ao NDE elaborar, implantar, acompanhar, avaliar, reformular e/ou atualizar o PPC de graduação,

articulando-se com o Colegiado de Curso, com a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e com o Grupo de Trabalho (GT), observando as legislações vigentes, os instrumentos de avaliação internos e externos, bem como os documentos institucionais, entre outros.

Art. 3º O Núcleo Docente Estruturante terá mandato de 02 (dois) anos, conforme prevê a Organização Didática dos Cursos de Graduação do IF Baiano.

Art. 4º Revogar a PORTARIA 17/2020 - GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 18 de março de 2020.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlito Jose de Barros Filho, DIRETOR GERAL - CD2 - GBI-DG**, em 04/07/2022 14:34:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 340078
Verificador: 64b48329d3
Código de
Autenticação:



Distrito de Ceraíma, None, Zona Rural, GUANAMBI / BA, CEP 46430-000

Fone: (77) 3493-2100